# Lei Ordinária nº 1357 de 29 de Junho de 2017

Dispõe sobre conceder reajuste remuneratório aos servidores efetivos do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório aos servidores efetivos do Poder Executivo, equivalente a 11% (onze por cento) do vencimento de fevereiro de 2017, sendo 4% (quatro por cento) em junho de 2017, 3% (três por cento) em outubro de 2017 e 4% (quatro por cento) em dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de junho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

*Prefeito*